

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SHOW
NACIONAL NA UNIDADE DO SESC CALDAS NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço em locação de mesas e cadeiras para realização de evento Show Nacional na unidade do Sesc Caldas Novas

2. JUSTIFICATIVA

Faz se necessário a locação de jogos de mesas com cadeiras e forros de mesa para realização de evento Show nacional, na unidade do Sesc Caldas Novas.

Este serviço de locação de jogos de mesas e forros, visa complementar a quantidade existente na unidade, para realização do projeto Palco em Cena, com a apresentação do show nacional, que acontecerá no parque aquático Araxá da unidade Sesc Caldas Novas.

Diante do exposto, solicitamos este serviço de locação, visando enriquecer as estruturas da unidade para proporcionar conforto e bom atendimento aos hóspedes e clientes da unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	Sesc Caldas Novas	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA (200 UNIDADES)	Diária	2
2.	Sesc Caldas Novas	LOCAÇÃO DE FORRO AZUL TIFFANY (200 UNIDADES)	Diária	2

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA (200 UNIDADES)

Serviço de locação de 200 jogos de mesas brancas quadrada; com cadeiras sem braço na cor branca; cada jogo contendo: 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras.

- **Mesa plástica quadrada:** produzida em polipropileno com material 100% virgem de alta resistência; na cor branca; tipo monobloco, empilhável; capacidade para suportar peso: entre 20 a 30 kg; com selo de aprovação do INMETRO; medidas: 680 a 740mm de largura x 680 a 740mm de comprimento x 720 a 740 mm de altura.

Todas as mesas devem estar dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante, impresso no produto.

- **Cadeira bistrô sem braço:** tipo monobloco, empilhável, certificada pelo INMETRO através da norma ABNT 14776; produzida em polipropileno com material 100% virgem de

alta resistência. Medidas: entre 880 a 920mm de altura x 420 a 450mm de largura x 500 a 560 mm de comprimento; capacidade de suportar uma carga estática: mínimo 150 kg;

Todas as cadeiras devem estar dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante, impresso no produto.

3.1.2 LOCAÇÃO DE FORRO AZUL TIFFANY.

Serviço de locação de 200 (duzentos) forros de mesa; formato: quadrado; tecido: oxford; medindo 1,50 m x 1,50 m; cor: azul tiffany.

Os forros deverão ser entregues no dia 25/08/2022 até às 16h00 e retirados no dia 26/08/2022 até as 12h00.

Os equipamentos deverão ser entregues no dia 25/08/2022 até às 16h00 e retirados no dia 26/08/2022 até as 12h00.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 A realização dos serviços ocorrerá em parcela única.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com especificado no item 3.1 Especificações técnicas detalhadas, limpos e em perfeitas condições de uso.

5.4 Referente ao item 1. Locação de jogos de mesa, não serão aceitos produtos com o prazo de validade vencido na data da realização do serviço, sendo parâmetro para verificação o prazo de validade impresso em cada produto.

5.5 Os produtos deverão ser entregues no dia 25/08/2022 até as 16h00 e retirados no dia 26/08/2022 até as 12h00.

5.6 A empresa deverá realizar a entrega dos produtos conforme especificações do tópico 3. Especificações Técnicas, ficando responsável pelo transporte dos produtos solicitado e carregamento do material próprio.

5.7 As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo à contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à empresa contratada.

5.8 A entrega e retirada dos produtos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás.

5.9 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos em desacordo com as condições estabelecidas no item 3.1. Especificações Técnicas detalhadas.

5.10 O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do momento de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical, nº 600, Bairro Turista - CEP: 75.696-008.

Caldas Novas – Goiás.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio do Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica são de responsabilidade da contratada.

8.1.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à contratante.

8.1.4. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2.2. A entrega e retirada dos objetos deverá ser feito sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás e conforme orientações no tópico 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.4. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação do serviço.

8.2.5. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento.

8.2.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.7. O Sesc Goiás reserva o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo

11.DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos;

11.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico item 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

11.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 12582/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

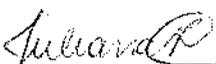
FISCAL: Érika Neves da Costa
Chefe do Setor de Nutrição e Insumos
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

SUPLENTE: Hylla Hannyella R. da Silva
Nutricionista
Matrícula: 9347 CPF: 044.822.721-59

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Breno Alexandre Barbosa Resende
Assistente Técnico II

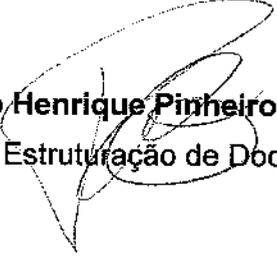
14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Juliana Rezende Carneiro

Assistente Técnico II da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 09 de junho de 2022.